



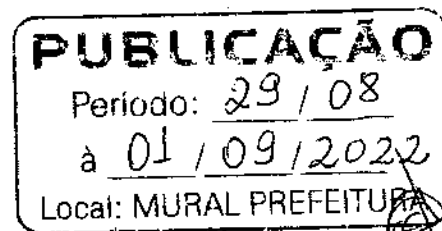
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1298 /2022



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL




**Intenção de dispensa de licitação n.º 53/2022**  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação para confecção de 01 Gangorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 01 de setembro de 2022.

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12<sup>98</sup>/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2022

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da confecção e entrega de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango, tendo como contratada a empresa R FERREIRA DE BRUM - ME (SERRALHERIA R. BRUM), CNPJ 91.005.520/0001-42, Est. João Antônio da Silveira n.º 5.315, Loja 01, Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.790-619, representada pelo Sr. Roberto Ferreira Brum, CPF 264.421.240-53. O valor total da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, o que se recomenda seja sanado ou justificado.

Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por estar instrumentalizada no mesmo memorando eletrônico, pode-se entender suprida a ausência do termo próprio.

Também não consta no processo termo de referência, projeto ou documento equivalente, o que, contudo, por se tratar de compras de baixa complexidade, ao menos em princípio, não macula a contratação pretendida.

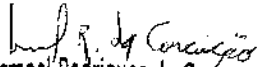
De toda a sorte, em análise objetiva do critério legal de valor, reconhecemos tratar-se de situação compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

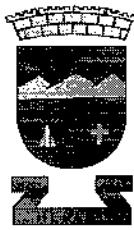
Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ficando ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nessas funções.

Por fim, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 02 de setembro de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858.e



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1298/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2022**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa R FERREIRA DE BRUM - ME (SERRALHERIA R. BRUM), CNPJ 91.005.520/0001-42, localizada na Est. João Antônio da Silveira n.º 5.315, Loja 01, Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.790-619, representada pelo Sr. Roberto Ferreira Brum, CPF 264.421.240-53, para a confecção e entrega de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango O valor total da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

Herval, 02 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1238/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2022**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa R FERREIRA DE BRUM - ME (SERRALHERIA R. BRUM), CNPJ 91.005.520/0001-42, localizada na Est. João Antônio da Silveira n.º 5.315, Loja 01, Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.790-619, representada pelo Sr. Roberto Ferreira Brum, CPF 264.421.240-53, para a confecção e entrega de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango O valor total da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

Herval, 02 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 174 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa R FERREIRA DE BRUM - ME (SERRALHERIA R. BRUM), CNPJ 91.005.520/0001-42, localizada na Est. João Antônio da Silveira n.º 5.315, Loja 01, Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.790-619, representada pelo Sr. Roberto Ferreira Brum, CPF 264.421.240-53, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a confecção e entrega de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo para a entrega dos bens mencionados nesta cláusula será de 30 dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, será realizado em parcela única, após o regular recebimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, atestado através de memorando interno da fiscalização dos serviços. A efetivação do pagamento ocorrerá por depósito ou transferência para conta a ser informada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 4.4.90.52 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões  
Recurso: Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III – Disponibilizar acesso à todas as informações necessárias para a elaboração dos estudos contratados, quando solicitadas pelo CONTRATADO;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- V - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VII - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

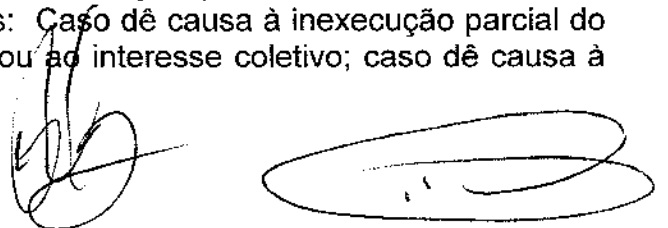
- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a fabricação, comercialização e entrega dos produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do contrato, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Efetuar a entrega dos bens sem custos adicionais ao CONTRATANTE;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §1º do art. 125 da lei n.º 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representação da empresa durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;
- VIII – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à



inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes ao frete para a entrega dos bens e à intrínseca qualidade destes correrá por conta exclusiva do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em fornecimento de bens em substituição ou indenização por perdas e danos, caso os bens apresentem vícios ou defeitos nos 90 (noventa) dias seguintes ao seu recebimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício ou defeito, poderão ser opostos para afastar a obrigação prevista nesta Cláusula, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Roberto Ferreira Brum  
Repr. Contratada





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1238/2022

PUBLICAÇÃO  
Período: 02 / 09  
à 19 / 09 / 2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e de outro a empresa R FERREIRA DE BRUM - ME (SERRALHERIA R. BRUM), CNPJ 91.005.520/0001-42, localizada na Est. João Antônio da Silveira n.º 5.315, Loja 01, Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.790-619, representada pelo Sr. Roberto Ferreira Brum, CPF 264.421.240-53, para a confecção e entrega de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; para praça no bairro Jango O valor total da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Cat. Econômica: 4.4.90.52 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

Recurso: Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 3.268/2022**

Responder apenas via 1Doc

Vagner L. **SMCTEL**

Para

**SMA - Secretária...**

CC

6 setores envolvidos

**SMCTEL****SMA****SMF****SMF-DC-DÉS****GP****SMAJ**

22/08/2022 09:32

**Praça bairro Jango**

Pelo presente solicito contratação de Brinquedos Brum para confecção de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; Para praça no bairro Jango. No valor de R\$ 6.620,00. Orçamentos e Emenda em anexo.

Fonte do Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Sidnei Poncio de Oliviera

**Vagner Brasil Lopes**

Secretário Adjunto

[CCI22082022.pdf](#) (1,21 MB)

4 downloads

[COTACAO HERVAL\\_RS.pdf](#) (151,47 KB)

3 downloads

[pdf\\_converter\\_202208185103.pdf](#) (188,29 KB)

4 downloads

[PREFEITURA DE HERVAL X BRIQUEDOS AVULSOS GONGORRA VAIVEM BALANÇOS E ESC](#)

3 downloads

[ORREGADOR26\\_08.pdf](#) (621,09 KB)

Quem já visualizou?

7 pessoas

Visto 19 vezes

22/08/2022 09:34:07

Vagner Brasil Lopes **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 3.268/2022 com o certificado

VAGNER BRASIL LOPES, CPF 001.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-  
3.268/2022**

22/08/2022 17:16

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretária...**

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **R FERREIRA DE BRUM - CNPJ R FERREIRA DE BRUM**

Este documento contém assinatura digital, realizada por VAGNER BRASIL LOPES CPF 001.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 885.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



CC

Valor: R\$ 6.620,00

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 22/08/2022 17:16:50 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.
- 22/08/2022 17:16:50 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) parou de acompanhar.
- 22/08/2022 17:17:08 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) assinou digitalmente **Memorando 1- 3.268/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.
- 23/08/2022 10:30:53 Vagner Brasil Lopes (SMCTEL) arquivou.
- 23/08/2022 10:30:53 Vagner Brasil Lopes (SMCTEL) parou de acompanhar.

**Despacho 2-**  
**3.268/2022**

25/08/2022 16:26

(Encaminhado)

Luis S. (SMF)

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**Luis Antonio Saraiva**  
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 25/08/2022 16:26:49 Luis Antônio Saraiva (SMF) assinou digitalmente **Memorando 2- 3.268/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.
- 25/08/2022 16:26:50 Luis Antônio Saraiva (SMF) arquivou.
- 25/08/2022 16:26:50 Luis Antônio Saraiva (SMF) parou de acompanhar.

**Despacho 3-**  
**3.268/2022**

26/08/2022 14:48

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

**Encaminhado despesa orçamentária nº 2170, para autorizar emissão de empenho.**

**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/08/2022 14:49:00 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 3- 3.268/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

26/08/2022 14:49:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

26/08/2022 14:49:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

29/08/2022 09:52:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

29/08/2022 09:52:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

**Despacho 4-****3.268/2022**

29/08/2022 09:52 Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado)

Att.

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

**Ildo Roberto Lemos Salaberry***Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2022 09:53:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 4- 3.268/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/08/2022 11:36:18 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/08/2022 14:49:00 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 3- 3.268/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

26/08/2022 14:49:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

26/08/2022 14:49:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

29/08/2022 09:52:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

29/08/2022 09:52:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
3.268/2022**

29/08/2022 09:52

(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2022 09:53:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 4- 3.268/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-  
3.268/2022**

29/08/2022 14:24

(Encaminhado)

Solicito que sejam informados o nome e nº CPF do representante legal da empresa R Ferreira de Brum, citada no Despacho 1.

Claudia G. **SMAJ**

**Claudia Goncalves**  
Agente Administrativo

**SMCTEL - Secreta...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



**Despacho 6-  
3.268/2022**

Roberto Ferreira Brum  
CPF - 264.421.240-53

29/08/2022 14:53

(Encaminhado)

**Vagner Brasil Lopes**  
*Secretario Adjunto*

Vagner L. **SMCTEL**

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

29/08/2022 14:53:23 Vagner Brasil Lopes **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 6- 3.268/2022 com o certificado **VAGNER BRASIL LOPES** CPF 001.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.

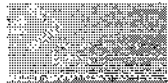
29/08/2022 14:53:52 Vagner Brasil Lopes **SMCTEL** arquivou.

29/08/2022 14:53:52 Vagner Brasil Lopes **SMCTEL** parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/08/2022 16:23:33 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Este documento contém assinatura digital, realizada por VAGNER BRASIL LOPES CPF 001.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



## Memorando 3.268/2022

---

**De:** Wagner L. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 22/08/2022 às 09:32:58

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### **Praça bairro Jango**

Pelo presente solicito contratação de Brinquedos Brum para confecção de 01 Gongorra dupla; 01 balanço para 04 pessoas; 01 Escorregador; 01 vai e vem; Para praça no bairro Jango. No valor de R\$ 6.620,00. Orçamentos e Emenda em anexo.

Fonte do Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Sidnei Poncio de Oliveira

---

**Wagner Brasil Lopes**  
*Secretario Adjunto*

**Anexos:**

CCI22082022.pdf


COTACAO\_HERVAL\_RS.pdf

pdf\_converter\_202208185103.pdf

PREFEITURA\_DE\_HERVAL\_X\_BRIQUEDOS\_AVULSOS\_GANGORRA\_VAIVEM\_BALANCOS\_E\_ESCORREGADOR26\_08.pdf

<b>EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS</b>		
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 41.566,67
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 20.783,33
% de execução:		16,32%
VALOR		R\$ 20.783,33
EMENDA		5
TIPO		AÇÃO
P		012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FAZER UMA PRAÇA NO BAIRRO JANGUÁ.		
<b>FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS</b>		
<i>Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2022.</i>		

PAULO SANTOS



Paulo Roberto N. dos Santos  
Vereador  
CPF: 352.154.980-53

Volter Rudi Lino  
Presidente  
CPF: 424.304.700-63







# Brinquedos Brum

R. FERREIRA DE BRUM

FABRICAÇÃO DE PLAYGROUND - TODOS OS TAMANHOS  
ESTRUTURAS METÁLICAS - REFORMA EM GERAL

Av. João Antônio Silveira, 5315 - Loja 01  
CEP 91796-119 - Porto Alegre - RS

(51) 3250.7264 - 3126.2959 - 90967.4836 - 99805.3664

CNPJ: 31.095.520/0001-42

INSCR. EST. 098/3445837

PEDIDO  ORÇAMENTO

Nº 1437

Data: 16/10/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUM

Fone: 053 9999 23549

Endereço: Rua PAUL SANDER

Nº 671

CEP: 96310-000

Cidade: MARUM, BARRIO CENTRO

CNPJ: 08.080.379/0001-38

Inscrição

Cond. de Pagt. AVISTA

LOCAL DE ENTREGA

DBS - ENTREGAMOS NO LOCAL S/ FRETE  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT.	DESC.	TOTAL
01	CADEIRA SUPL	1730,00		1.730,00
01	BALANÇO PARA OY PESSOAS	1590,00		1.590,00
01	ESCALADOR COM CORPA 250 CM	1680,00		1.680,00
01	VALVOM E PLANCIA DE 250 CM	1560,00		1.560,00

91.004 12/02/2022  
R. FERREIRA DE BRUM

REDMI NOTE 9

AI QUAD CAMERA

TOTAL R\$

6.620,00

CNPJ: 31.095.520/0001-42 - INSCR. EST. 098/3445837 - FONE: 053 9999 23549 - AV. JOÃO ANTÔNIO SILVEIRA, 5315 - LOJA 01 - CEP: 91796-119 - PORTO ALEGRE - RS

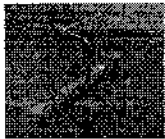

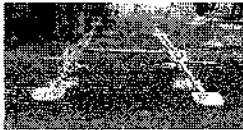
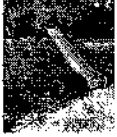
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.005.520/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/1986</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R FERREIRA DE BRUM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERRALHERIA R. BRUM</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>EST JOAO ANTONIO DA SILVEIRA</b>	NUMERO <b>5315</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>91.790-619</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESTINGA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3250-1736</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Para: PREFEITURA HERVAL-RS  
A/C: ALISSON SENNA

11/08/2022

REFERÊNCIA PRODUTO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VOLUME	VALOR TOTAL
VA1VNI		Vai e Vem 4 lugares com assentos de fibra e estrutura de ferro, com pintura automotivo multicolorida.	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
BL333		Balanco de 3 lugares com estrutura metálica e assentos de fibra multicolorido, e pintura automotiva.	R\$ 2.620,00	1	R\$ 2.620,00
GU40		Gungorra com assentos de fibra e estrutura em ferro, com pintura automotiva.	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
ES400		Escorregador em fibra multicolorida e estrutura de ferro, com pintura automotiva.	R\$ 2.005,00	1	R\$ 2.005,00
					R\$ 10.725,00

Formas de Pagamento.

BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 10 X E PIX (COM DESCONTO)

Opção Fiscal

Simplex Nacional

Instalação Gratuita

Empresa: GOLDELOO FÁBRICA E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 23.068.119/0001-34  
Contato Whats 55 9 9950-8237

ADRIANA KIMMEL

PROF.ª S. ROBERTINA

Assinado por 1 pessoa: VAGNER BRASILE LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.fdoc.com.br/verificacao/1477-F296-0885-BFE6> e informe o código 1477-F296-0885-BFE6



ORÇ. 0016 /08

DATA 16 /08/2022

**PREFEITURA DE HERVAL**

A/C Alisson cel. 53 99992-3549

Conforme solicitação segue orçamento abaixo descrito :

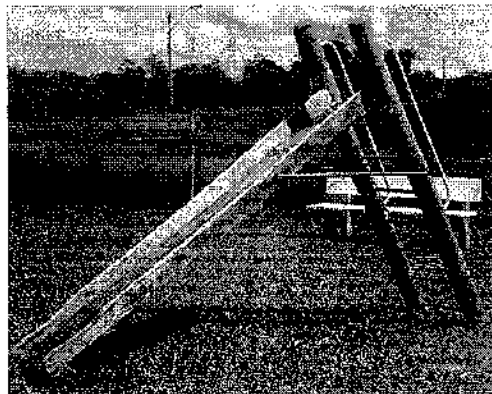
Item 01- Estrutura em madeira roliça autoclavada para três Balanços normais :  
Medidas 3,50m x 2,50m

**Valor cj R\$ 2.990,00**



Item 02- Estrutura roliça autoclavada para escorregador..... Valor und R\$2.880,00

Imagens ilustrativas



Sugestão Valor R\$ 2.680,00



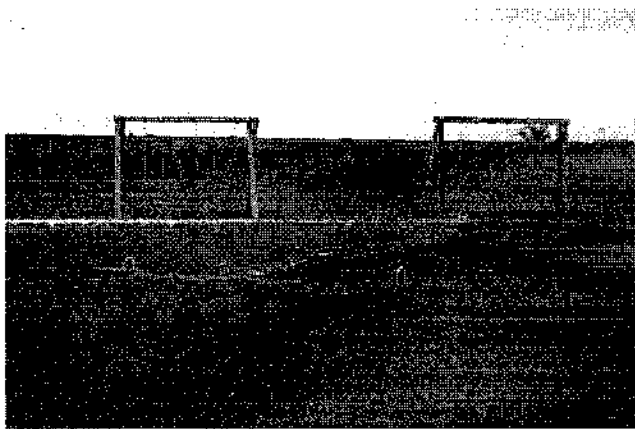
Fones- 51-9.9798-2834- 51- 9 99691970

E-mail-[reichembach.play@gmail.com](mailto:reichembach.play@gmail.com) - site- [www.Reichembach.com.br/site](http://www.Reichembach.com.br/site)



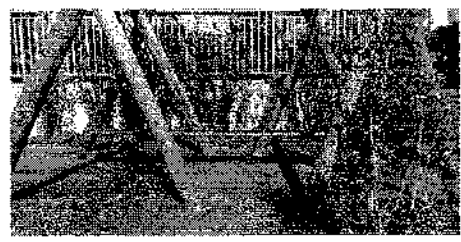
**Item 03- Gangorra** com 3m de comprimento com estrutura em madeira roliça dois assentos em madeira

Valor unitário R\$ 960,00



**Item 04- Vai vem** com 3 metro de comprimento e com estrutura em madeira roliça autoclavada

Valor CJ R\$ 3.850,00



\*Transporte montagem : **PARA CIDADE DE HERVAL VALOR R\$1.900,00**

-\*Prazo de entrega- a combinar

Atenciosamente  
Playground Reichembach Com. de Brinquedos Ltda  
CNPJ. 39.599.967/0001-77

PLAYGROUND Assinado de forma  
S digital por  
REICHEMBACH PLAYGROUNDS  
COMERCIO DE REICHEMBACH  
BRINQUEDOS COMERCIO DE  
LT:3959996700017 BRINQUEDOS  
00177 LT:3959996700017  
Dados: 2022.08.16  
08:20:47 -03'00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER BRASIL LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/1477-F296-0885-BFE6> e informe o código 1477-F296-0885-BFE6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



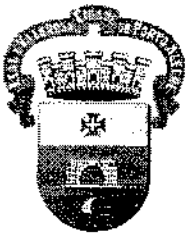
Código para verificação: 1477-F296-0885-BFE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER BRASIL LOPES (CPF 001.XXX.XXX-30) em 22/08/2022 09:34:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1477-F296-0885-BFE6>



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **02/10/2022**

**Nome: R FERREIRA DE BRUM**

CNPJ: 91.005.520/0001-42

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de agosto de 2022.*

Certidão emitida em 02/09/2022 às 10:03:26, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 91.005.520/0001-42** e o código de autenticidade **C437CC585E73**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R FERREIRA DE BRUM**  
**CNPJ: 91.005.520/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:37 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **F78B.8AF8.8185.2445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.